

Lei Municipal de n.º 207 de 29 Agosto de 1977.
 Autonomia abertura de crédito Especial.
 João Teodoro Filho, Prefeito Municipal de São Sebastião
 da Bela Vista Mg, usando das atribuições legais
 que lhe são conferidas por lei, faz saber que
 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
 seguinte lei.

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal de S. S. da
 Bela Vista Mg, autorizado abrir o crédito especial
 suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil
 cruzeiros), no corrente exercício, para ocorrer
 os dispêndios com a construção de Pontes, Metaboma
 Suuro; no departamento Municipal de Estradas
 e rodagem do Município.

Art. 2.º Para ocorrer os dispêndios do art. 1.º desta lei
 fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a
 sacar Parcialmente a dotação orçamentária de:
 4.1.1.0.91 - Divs Públicos dispêndios de capital,
 serviço de esgoto.

Art. 3.º Revogados os dispêndios em contrário,
 entrará esta lei em vigor na data de sua
 publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem
 mais o cumprimento desta pertencer que a
 cumpram e a fazer cumprir, tão inteiramente
 como nela se contém e declarar.

S.S. da Bela Vista, Mg, 29 agosto de 1977

Registre-se e Publique-se

João Teodoro Filho
 Prefeito Municipal

Jose Barbosa Madalini
 Secretário